



**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

*Carminia D. L.*  
Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
06/07/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**PORTARIA Nº 018, de 06 de Julho de 2023.**

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, MINERAIS, AGRO ECOLÓGICO, DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o (a) servidor(a) público(a) **SIULO RODRIGUES FREIRA**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo**, matrícula nº 5558746 **Decreto de nomeação nº 2678/2022, inscrito no CPF nº 049.898.901-16,**, para atuar como fiscal do 3º Termo aditivo referente ao contrato administrativo nº 022/2020, Processo Administrativo nº 13630/2023, para o contrato de **locação do imóvel situado na Qd: 24 lote: 20 Centro Santo Antônio do Descoberto -GO,** para o funcionamento da sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- SEMMA** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto - GO, 06 de Julho de 2023.

**MARCIO MOREIRA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos,  
Minerais, Agroecológico,  
Decreto: 2689/2022

MARCIO MOREIRA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos,  
Minerais e Agroecológico